



## **MÓDULO WEB-JUDICIÁRIO**

### **Manual de Orientação para utilização do módulo WEB- JUDICIÁRIO**

**Versão de 22/04/2024**

## Sumário

1 - INTRODUÇÃO .....	3
2 - ACESSO AO MÓDULO WEB-JUDICIÁRIO.....	5
3 - TELAS INICIAIS .....	7
3.1 – Empregador cadastrado no esocial .....	7
3.2 - Empregador não cadastrado no esocial.....	8
4 - PROCEDIMENTOS DE ANOTAÇÃO/BAIXA JUDICIAL DO VÍNCULO .....	11
4.1 - Trabalhador não registrado previamente pelo empregador.....	11
4.2 - Trabalhador previamente registrado pelo empregador.....	17
4.2.1 - Anotação relacionada a contrato já presente no eSocial com evento de desligamento na base.....	21
4.2.2 - Anotação relacionada a contrato já presente no eSocial sem evento de desligamento na base.....	26
4.2.3 - Reconhecimento de vínculo diverso, não registrado previamente pelo empregador .....	28
4.2.4 - Anotação referente a mais de um contrato já presente no eSocial - vínculos informados pelo próprio empregador.....	29
5 –EXIBIÇÃO DOS EVENTOS DE ANOTAÇÃO/BAIXA JUDICIAL DO VÍNCULO NO ESOCIAL .....	30
6 - AÇÕES RELATIVAS À ANOTAÇÃO/BAIXA JUDICIAL ENVIADA .....	33
7 – CANAIS PARA ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS .....	34
8 - HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO MANUAL.....	35

## 1- INTRODUÇÃO

A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em meio eletrônico, denominada Carteira de Trabalho Digital, foi instituída pela Portaria ME/SEPRT nº 1.065/2019, que entrou em vigor na data de 24/09/2019 (data de sua publicação), conforme previsto em seu art. 8º.

Para disciplinar a anotação na Carteira Digital, foi publicada, em 01/11/2019, a Portaria ME/SEPRT nº 1.195/2019, que dispõe, em seu art. 1º, que as anotações devem ser realizadas por meio da prestação de informações ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (tal previsão hoje está contida no art. 13 da Portaria MTP 671, de 08 de novembro de 2021, que disciplina, de forma consolidada, matérias relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho).

Dessa forma, a substituição da CTPS em meio físico pela CTPS Digital promovida pelos normativos em destaque alcançou os vínculos que estavam vigentes ou cujo início de vigência ocorreu a partir de 24/09/2019, desde que o empregador estivesse obrigado ao envio de eventos não-periódicos ao eSocial.

Diante desse contexto, a forma de cumprimento da obrigação de anotação da carteira de trabalho pelos empregadores integrantes dos Grupos 1, 2 e 3 do eSocial (grupos obrigados ao envio de eventos não periódicos em 24/09/2019) passou a ser exigida de acordo com o período de vigência do vínculo:

a) Para vínculos encerrados antes de 24/09/2019, a anotação do contrato de trabalho deverá ser sempre realizada na CTPS em meio físico. Ainda que o aplicativo da CTPS Digital reproduza informações de vínculos anteriores a 24/09/2019, isso não dispensa o empregador de proceder à anotação da CTPS em meio físico para tal período pretérito. Referida exibição decorre tão somente do comportamento especificado para o aplicativo, que busca informações presentes na base do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, alimentada por dados transmitidos em diferentes fontes (como a GFIP, RAIS e CAGED por exemplo), que não têm o condão de substituir as anotações da CTPS física.

b) Para os vínculos iniciados antes de 24/09/2019 e encerrados nesta data ou posteriormente, os registros das informações trabalhistas anteriores ao referido marco temporal devem ser efetuados na CTPS em meio físico. As anotações posteriores, por sua vez, deverão ser realizadas mediante o envio dos eventos não periódicos ao eSocial.

c) No caso de vínculos iniciados e encerrados após 24/09/2019, todas as anotações serão efetuadas por meio do envio dos eventos não periódicos ao eSocial. Neste caso não há que se falar em emissão ou anotação da CTPS em meio físico, pois a obrigação é cumprida e se exaure por meio da prestação das informações necessárias no eSocial.

Em regra, o empregador é que deve proceder à anotação da carteira de trabalho, seja ela física ou digital. Todavia, cumpre observar que o art. 39, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, estabelece que a Justiça do Trabalho é competente para proceder à anotação do vínculo na carteira de trabalho do empregado, caso o empregador não cumpra a obrigação.

Para viabilizar o exercício dessa competência, inicialmente foi implementado, no âmbito do eSocial, o evento S-8299 (Baixa Judicial do Vínculo) que permitiu ao Judiciário Trabalhista enviar informações relativas aos termos de contratos reconhecidos em juízo.

Com a entrada em produção da versão S 1.2 do Leiaute do eSocial, em 20 de Novembro de 2023, implementa-se o evento S-8200 (Anotação Judicial do Vínculo), que permite aos usuários cadastrados com o perfil de “operadores do judiciário” enviar informações relativas a todo o período do vínculo trabalhista reconhecido em juízo. Concomitantemente, disponibiliza-se o novo módulo WEB-Judiciário que contempla as ferramentas necessárias para envio de ambos os eventos (S-8200 e S-8299).

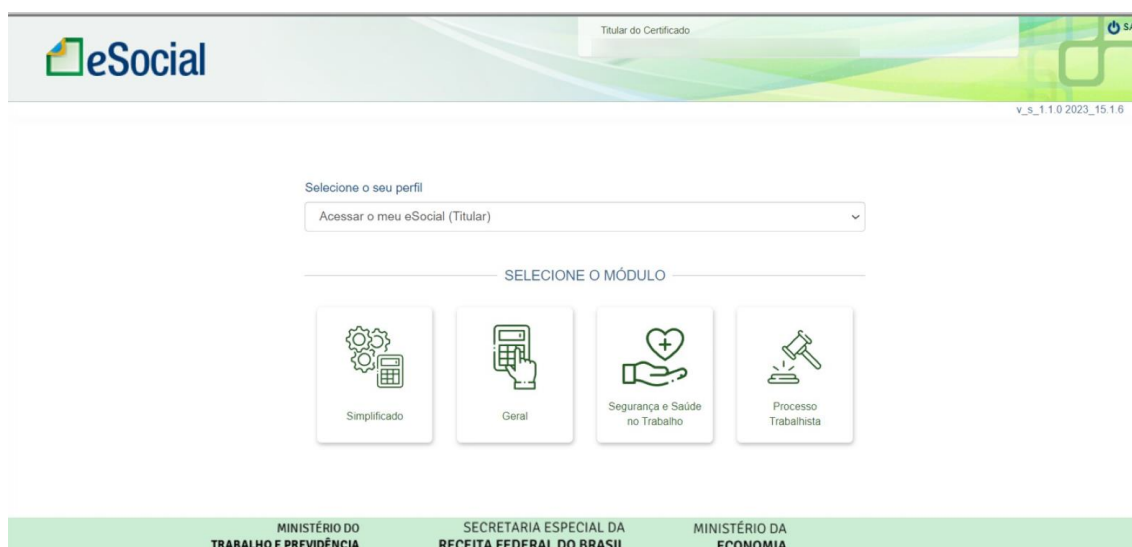
O presente manual objetiva prestar o necessário apoio aos servidores do judiciário trabalhista na utilização do módulo WEB-Judiciário, com informações sobre os principais procedimentos disponibilizados para o exercício de suas atribuições no que diz respeito à anotação da carteira de trabalho dos vínculos reconhecidos em juízo.

## 2- ACESSO AO MÓDULO WEB-JUDICIÁRIO

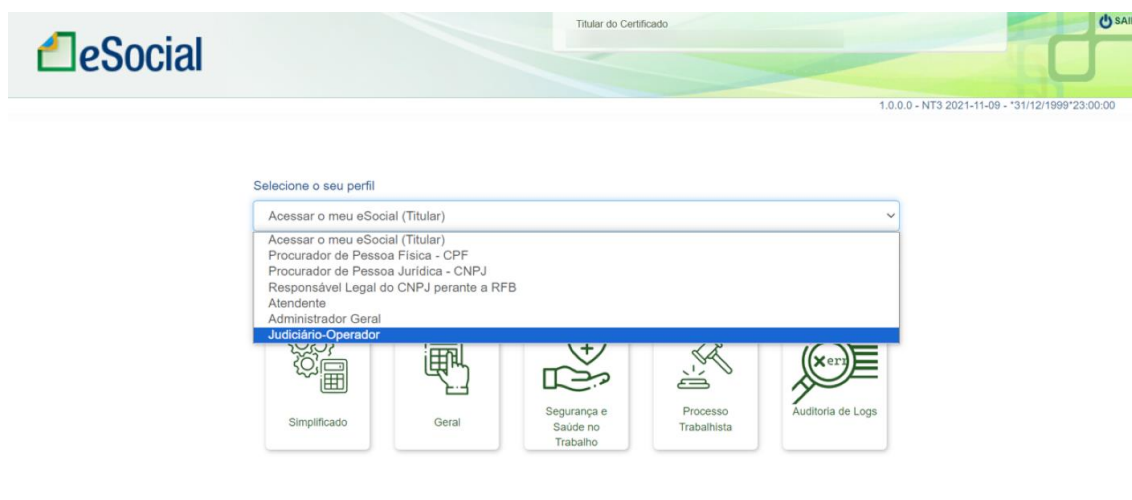
Para utilização do perfil Judiciário-Operador é necessário que o usuário realize login no eSocial, por meio do link <https://login.esocial.gov.br/>, utilizando seu certificado digital como opção de identificação.

Caso o usuário necessite de mais informações sobre tal procedimento poderá se utilizar das orientações contidas no Manual do Módulo WEB GERAL, especificamente na seção relacionada ao acesso com certificado digital, contidas no seguinte link: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/manual-web-geral#1-2-1-certificado-digital>

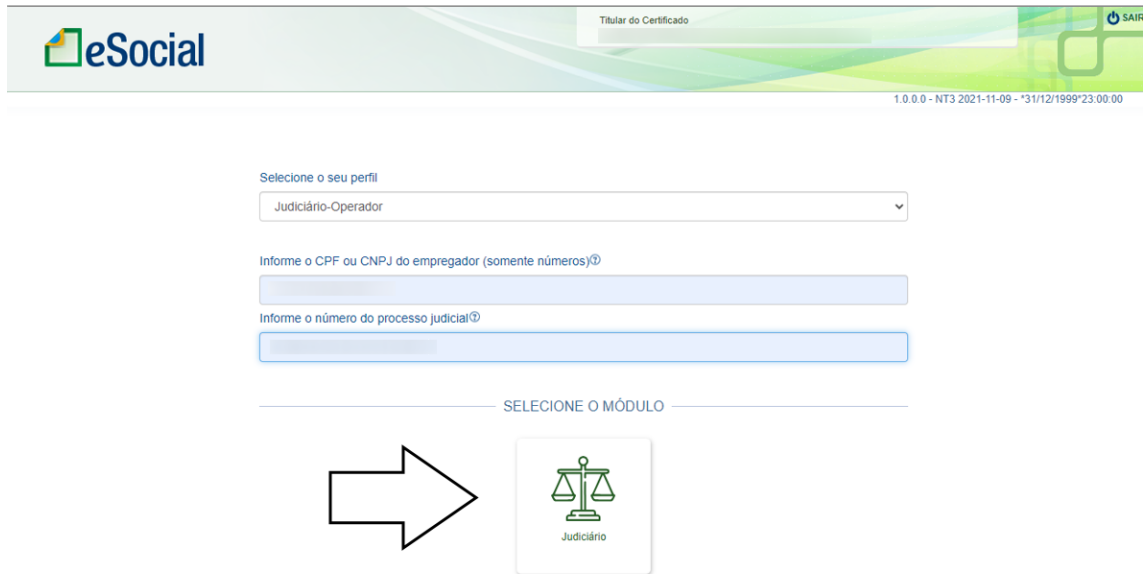
Após a realização do login no ambiente WEB do eSocial, com utilização de certificado digital, serão exibidos ao usuário os perfis/módulos disponíveis para o seu perfil:



O usuário deverá clicar no ícone de listagem de perfis e selecionar a opção "Judiciário - Operador":



Após o preenchimento dos campos de CPF/CNPJ do empregador e Número do Processo Judicial, será exibido o Card do módulo Web-Judiciário, no qual o usuário deverá clicar para ter acesso à ferramenta:



Titular do Certificado

SAIR

1.0.0.0 - NT3 2021-11-09 - \*31/12/1999\*23:00:00

Selecione o seu perfil

Judiciário-Operador

Informe o CPF ou CNPJ do empregador (somente números)Ⓜ

Informe o número do processo judicialⓂ

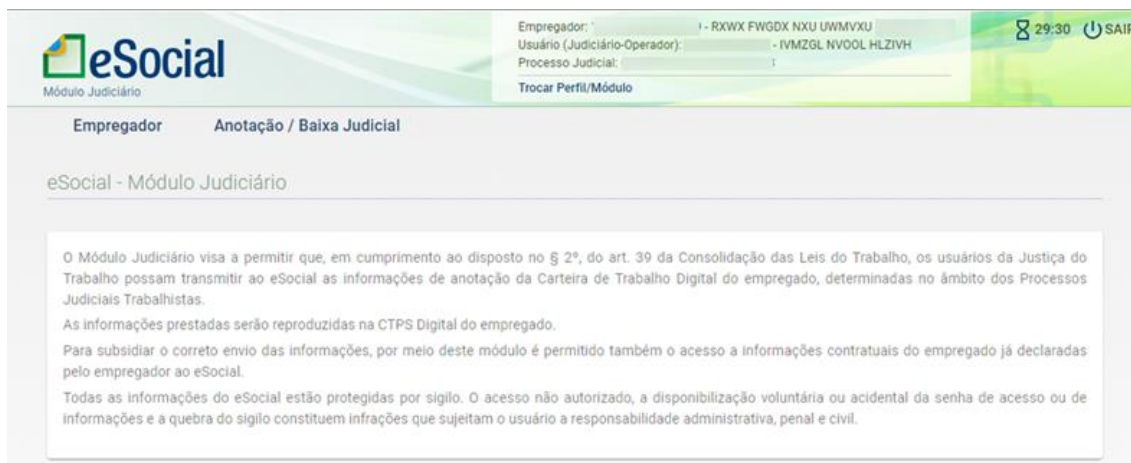
SELECIONE O MÓDULO

Judiciário

### 3- TELAS INICIAIS

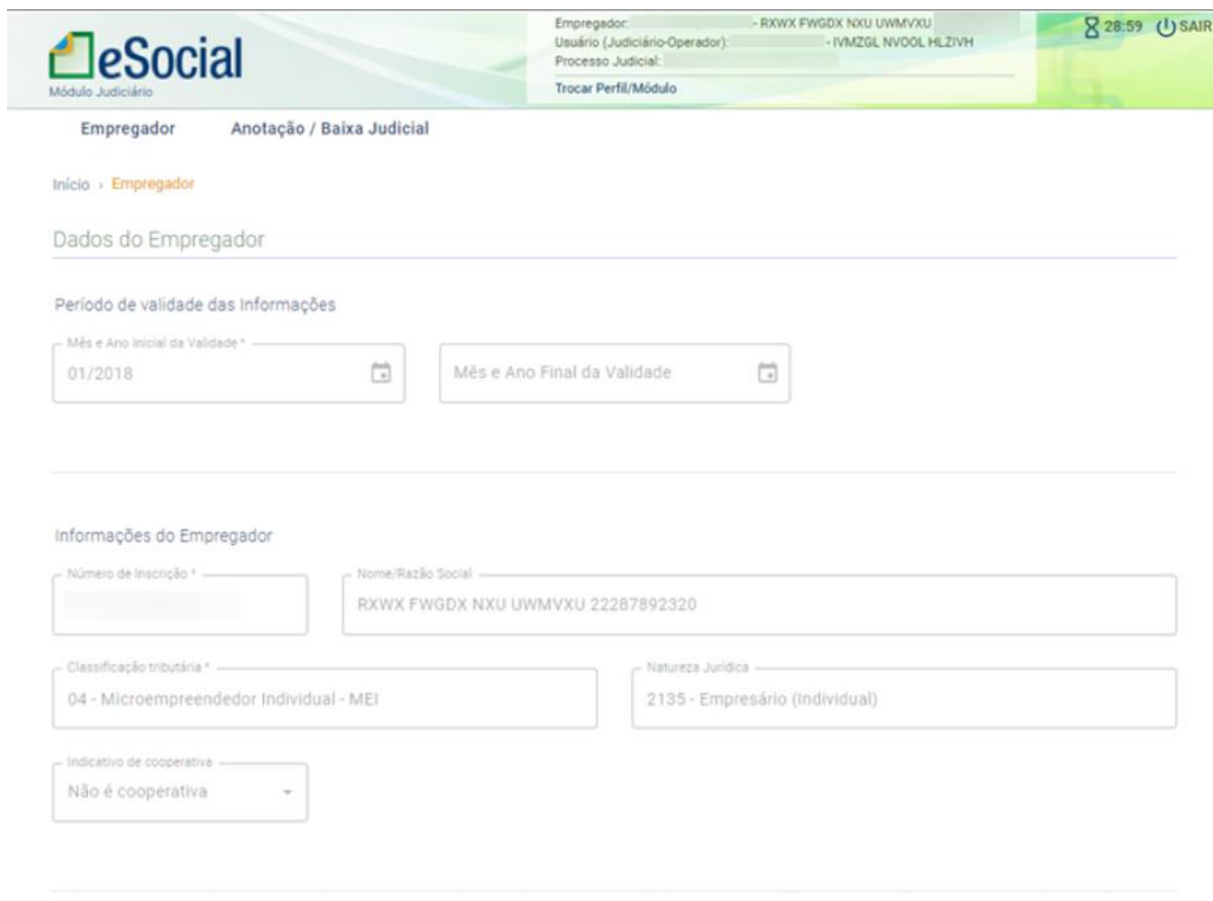
#### 3.1 – Empregador cadastrado no esocial

Caso o empregador indicado esteja cadastrado no eSocial, o usuário será direcionado diretamente ao módulo WEB-Judiciário:



Na tela inicial serão exibidas duas abas: “Empregador” e “Anotação/Baixa Judicial”.

Ao clicar na aba “Empregador”, o usuário terá condições de visualizar informações do evento de Cadastro do Empregador junto ao eSocial (Evento S-1000) previamente enviado:

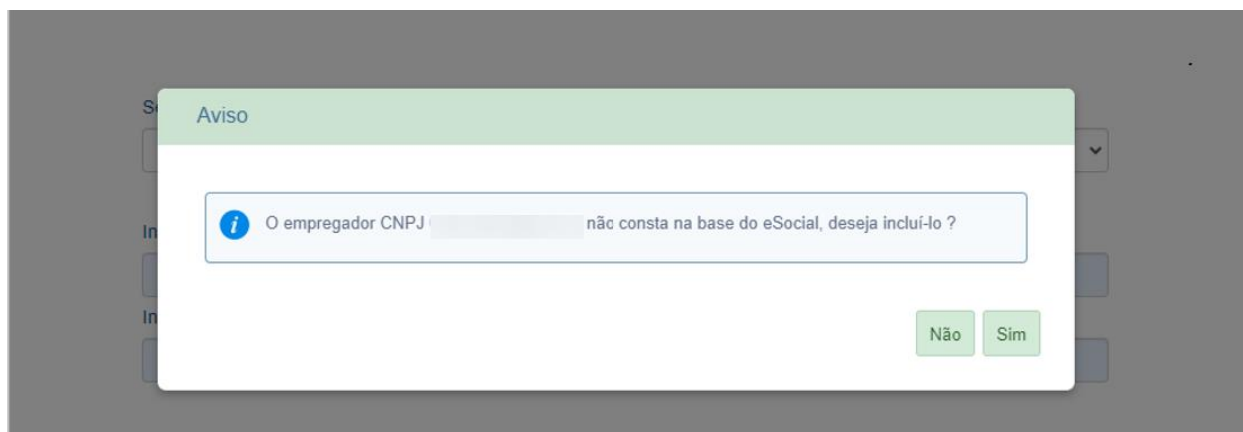


Ao clicar na aba “Anotação/Baixa Judicial”, o usuário será direcionado à primeira tela da ferramenta para envio dos eventos, cujos procedimentos serão detalhados a partir do item 4 deste manual:

The screenshot shows the eSocial judicial module interface. At the top, there is a header with the eSocial logo and 'Módulo Judiciário'. To the right, user information is displayed: 'Empregador: RXWX FWGDY NXU UWMVXU', 'Usuário (Judiciário-Operador): - IVMZGL NVOOL HLZIVH', 'Processo Judicial:', and 'Trocar Perfil/Módulo'. The time is 28:34 and there is a 'SAIR' button. Below the header, there are two tabs: 'Empregador' and 'Anotação / Baixa Judicial'. The 'Anotação / Baixa Judicial' tab is active. The main content area has a breadcrumb 'Início > Anotação / Baixa Judicial' and a title 'Anotação / Baixa Judicial'. There is a text input field with the placeholder 'Selecione o trabalhador pelo CPF completo \*'. Below it is the word 'ou'. At the bottom, there is a button with the text 'CASO O TRABALHADOR NÃO ESTEJA NO CADASTRO, CLIQUE AQUI PARA REGISTRAR A ANOTAÇÃO JUDICIAL'.

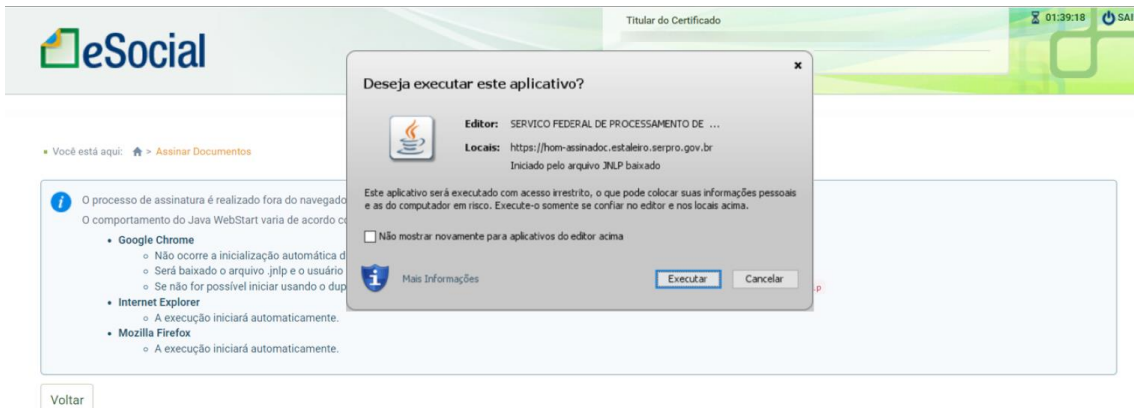
### 3.2- Empregador não cadastrado no esocial

Caso o empregador indicado pelo usuário não esteja cadastrado no eSocial (não tenha enviado o evento S-1000), será exibido aviso indicando tal situação. No próprio aviso constará a opção para o operador realizar a inclusão do empregador no eSocial.

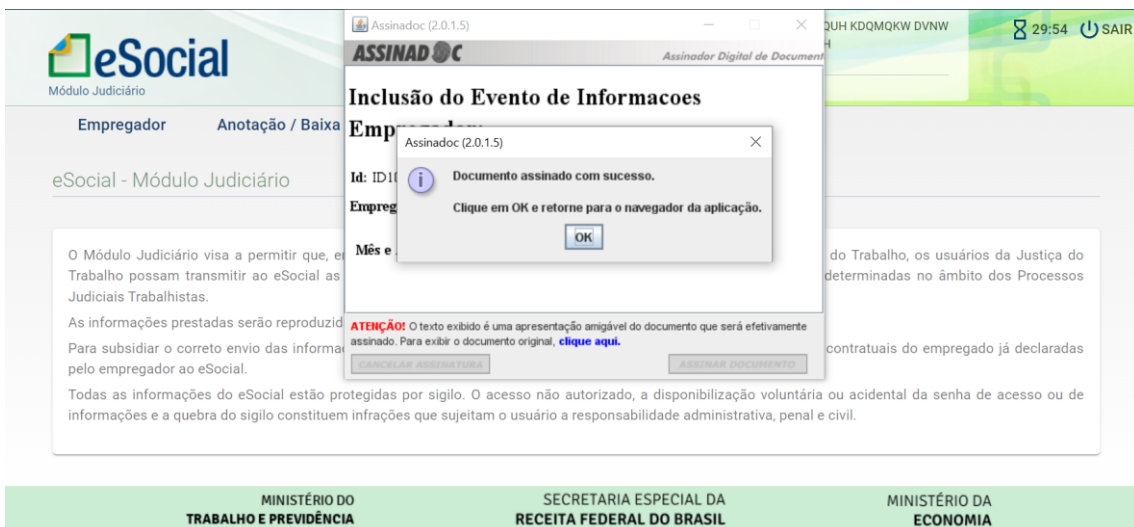


Após a indicação pelo usuário de que deseja realizar a inclusão do empregador, será iniciado o procedimento para assinatura do evento, nos mesmos moldes do que ocorre na conclusão dos eventos de anotação e baixa judicial:





Após a conclusão dos passos indicados no assistente de assinatura, será exibida mensagem de sucesso e o usuário será direcionado à mesma tela inicial exibida no item 3.1:



OBS: Caso o operador realize o cadastro indevido de algum empregador, é possível efetuar sua exclusão clicando no botão “excluir empregador” exibido no canto inferior direito da aba “Empregador”:

**Empregador**    **Anotação / Baixa Judicial**


Início > [Empregador](#)


---

Dados do Empregador

---

Período de validade das Informações

Mês e Ano Inicial da Validade \*     

Mês e Ano Final da Validade     

---

Informações do Empregador

Número de Inscrição \*   

Nome/Razão Social   

Classificação tributária \*   

Natureza Jurídica   


Indicativo de cooperativa     ▼

---

Identificação do Evento

Identificador do Evento   

Número do Recibo do Evento Transmitido   

[VOLTAR](#)        [EXCLUIR EMPREGADOR](#)

Após a confirmação da exclusão, será exibida a mensagem abaixo e o operador será redirecionado à tela de troca de perfil:

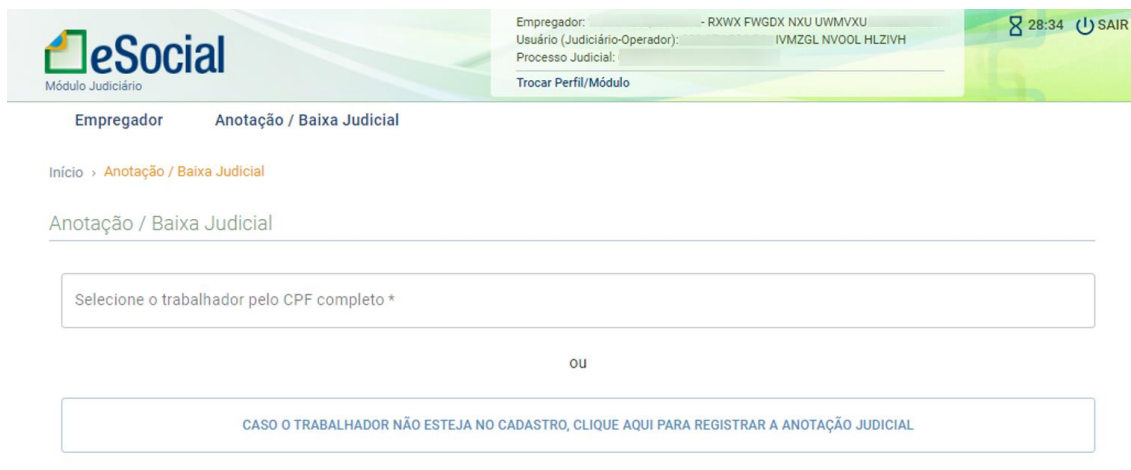
 **Empregador excluído com sucesso!**

Por não mais haver o empregador representado pelo Operador Judiciário atual, o retorno será à tela de Troca de Perfil.

## 4- PROCEDIMENTOS DE ANOTAÇÃO/BAIXA JUDICIAL DO VÍNCULO

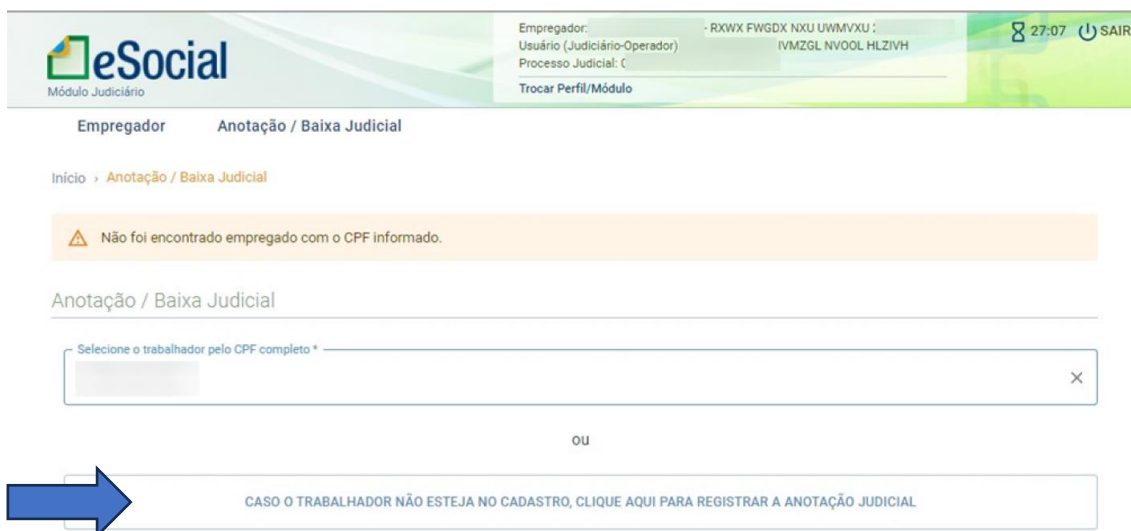
### 4.1- Trabalhador não registrado previamente pelo empregador

Ao clicar na aba “Anotação/Baixa Judicial”, o usuário será direcionado à primeira tela da ferramenta, que contém campo específico para indicação do CPF do trabalhador cujo vínculo se pretende registrar:



The screenshot shows the eSocial interface for judicial annotation/baixa. The header includes the eSocial logo, the text "Módulo Judiciário", and user information: "Empregador: - RXWX FWGDx NXU UWMVXU", "Usuário (Judiciário-Operador): IVMZGL NVOOL HLZIVH", "Processo Judicial:", and "Trocar Perfil/Módulo". The time is 28:34 and the user is SAIR. The main content area has tabs for "Empregador" and "Anotação / Baixa Judicial". Below the tabs, there is a breadcrumb "Início > Anotação / Baixa Judicial" and the title "Anotação / Baixa Judicial". A text input field contains the placeholder "Selecione o trabalhador pelo CPF completo \*". Below the field is the word "ou". At the bottom, there is a button with the text "CASO O TRABALHADOR NÃO ESTEJA NO CADASTRO, CLIQUE AQUI PARA REGISTRAR A ANOTAÇÃO JUDICIAL".

Caso o trabalhador não tenha sido previamente registrado pelo empregador junto ao eSocial, será exibida mensagem com os dizeres “Não foi encontrado empregado com o CPF informado”. Nesse caso, para realizar a anotação do vínculo, o operador deverá clicar no ícone localizado abaixo do campo de indicação do CPF:



The screenshot shows the eSocial interface with an error message. The header is the same as the previous screenshot, but the time is 27:07. The main content area has the same tabs and breadcrumb. Below the breadcrumb, there is an orange error message box with a warning icon and the text "Não foi encontrado empregado com o CPF informado.". Below the error message, there is the title "Anotação / Baixa Judicial" and the text input field with the placeholder "Selecione o trabalhador pelo CPF completo \*". Below the field is the word "ou". At the bottom, there is a button with the text "CASO O TRABALHADOR NÃO ESTEJA NO CADASTRO, CLIQUE AQUI PARA REGISTRAR A ANOTAÇÃO JUDICIAL". A blue arrow points to the button.

**1º Passo – Dados do Processo:** Após selecionar o ícone de registro de anotação judicial para trabalhador não cadastrado no eSocial, o usuário será direcionado ao primeiro passo da ferramenta de anotação judicial do vínculo, onde informará os dados do processo:

---


Empregador    Anotação / Baixa Judicial

Início > Anotação / Baixa Judicial > Registrar Anotação Judicial

### Anotação Judicial

---


Identificação do Trabalhador

CPF \*      Data de Nascimento \*       Nome \*

---

1 — 2 — 3 — 4 — 5

Dados do Processo      Informações Relativas à Admissão do Trabalhador      Alteração de Cargo      Alteração Salarial      Afastamento ou Desligamento

Número do Processo \*      Data da Sentença \*       UF da Vara \* ▾

Município da Vara \* ▾      Identificador da Vara \*

**CANCELAR**      SALVAR RASCUNHO      ANTERIOR      PRÓXIMO

Obs: O campo “Identificador da Vara” se refere ao código de identificação da vara do trabalho atribuído internamente na estrutura administrativa da respectiva região trabalhista.

**2º Passo – Informações relativas à admissão do trabalhador:** Após o preenchimento de todos os campos de dados do processo, o usuário será direcionado ao segundo passo, em que prestará as informações relativas ao momento da admissão do trabalhador:

Progresso: 1. Dados do Processo (✓) | 2. Informações Relativas à Admissão do Trabalhador | 3. Alteração de Cargo | 4. Alteração Salarial | 5. Afastamento ou Desligamento

Tipo de Contrato \*  Data de Admissão \*  Natureza da Atividade \*  
 Trabalho urbano  Trabalho rural

Categoria do Trabalhador \*

CBO do Cargo na Data de Admissão \*  Salário Base na Data de Admissão \*  Unidade de Pagamento \*

Descrição do salário por tarefa ou variável

0 de 999

Tipo de inscrição do estabelecimento relativo ao local de trabalho  Número de inscrição do estabelecimento relativo ao local de trab...

---

Informação de eventuais vínculos já declarados no eSocial por outros empregadores que serão unificados ao vínculo reconhecido judicialmente

[+ INFORMAR UNIFICAÇÃO](#)

Nenhuma unificação informada

[CANCELAR](#) [SALVAR RASCUNHO](#) [ANTERIOR](#) [PRÓXIMO](#)

#### Observações:

Obs.1: Não é necessário que o operador tenha prévio conhecimento do código da classificação brasileira de ocupações (CBO) do cargo do trabalhador. Basta que inicie o preenchimento do campo com o texto do cargo a ser informado que o próprio sistema apresentará o código junto da titulação.

Obs.2: O campo relativo ao local de trabalho é utilizado para indicar o estabelecimento onde são desenvolvidas as atividades do trabalhador. Trata-se de campo não obrigatório. Caso seja preenchido, deverá indicar um CNPJ/CNO/CAEPF válido.

Obs.3: A opção de “informar unificação” somente deve ser utilizada nos casos em que o operador deseje indicar que aquele vínculo reconhecido judicialmente deve englobar outros vínculos informados no eSocial por outros empregadores, como, por exemplo, nos casos em que é reconhecida a sucessão trabalhista. Tal medida resultará na exibição de um único contrato na CTPS Digital do trabalhador, firmado perante o empregador para o qual está sendo efetivado o envio do evento S-8200. Conseqüentemente, os vínculos referenciados como unificados pelo operador judiciário deixarão de ser exibidos na CTPS como vínculos autônomos, pois passarão a integrar o vínculo único. Destaca-se que caso se deseje informar o reconhecimento de unificação de vínculos distintos do próprio empregador, devem ser observados os passos do item 4.2.4 deste manual.

**3º Passo – Alteração de Cargo:** No terceiro passo, é conferida ao operador a possibilidade de prestar informações sobre eventuais alterações de cargo ocorridas após a admissão do trabalhador, que se deseje registrar na CTPS Digital:

Progresso: 1. Dados do Processo (✓) | 2. Informações Relativas à Admissão do Trabalhador (✓) | 3. Alteração de Cargo (3) | 4. Alteração Salarial (4) | 5. Afastamento ou Desligamento (5)

+ INFORMAR ALTERAÇÃO DE CARGO POSTERIOR À DATA DE ADMISSÃO

Nenhuma alteração de cargo informada

CANCELAR SALVAR RASCUNHO ANTERIOR PRÓXIMO

Após clicar no ícone para informação de alteração de cargo, será exibida tela em que o operador deve informar a data da alteração e o código da classificação brasileira de ocupações (CBO) do cargo reconhecido a partir de tal período:

Incluir alteração de cargo

Data da Alteração \*  CBO \*

CANCELAR SALVAR

O operador poderá informar diversas alterações de cargo, que serão exibidas conforme tela abaixo e poderão ser retificadas ou excluídas com utilização dos ícones contidos na coluna “Ação”:

Progresso: 1. Dados do Processo (✓) | 2. Informações Relativas à Admissão do Trabalhador (✓) | 3. Alteração de Cargo (3) | 4. Alteração Salarial (4) | 5. Afastamento ou Desligamento (5)

+ INFORMAR ALTERAÇÃO DE CARGO POSTERIOR À DATA DE ADMISSÃO

Data do Cargo	CBO do Cargo	Ação
01/03/2023	411005 - Auxiliar de escritório	 
01/07/2023	354210 - Supervisor de compras	 

CANCELAR SALVAR RASCUNHO ANTERIOR PRÓXIMO

**4º Passo – Alteração Salarial:** No quarto passo, é conferida ao operador a possibilidade de prestar informações sobre eventuais alterações de salário ocorridas após a admissão do trabalhador, que se deseje registrar na CTPS Digital:

Progresso: 1. Dados do Processo (✓), 2. Informações Relativas à Admissão do Trabalhador (✓), 3. Alteração de Cargo (✓), 4. Alteração Salarial (4), 5. Afastamento ou Desligamento (5)

+ INFORMAR ALTERAÇÃO SALARIAL POSTERIOR À DATA DE ADMISSÃO

Nenhuma alteração salarial informada

CANCELAR SALVAR RASCUNHO ANTERIOR PRÓXIMO

Após clicar no ícone para informação de alteração salarial, será exibida tela em que o operador deve informar a data da alteração, o valor e a unidade de pagamento referentes ao salário reconhecido a partir de tal período:

Incluir alteração salarial

Data da Alteração Salarial \*  Valor \*  Unidade de Pagamento \*

Descrição do salário por tarefa ou variável

0 de 999

CANCELAR SALVAR

O operador poderá informar diversas alterações salariais, que serão exibidas conforme tela abaixo e poderão ser retificadas ou excluídas com utilização dos ícones contidos na coluna “Ação”:

Progresso: 1. Dados do Processo (✓), 2. Informações Relativas à Admissão do Trabalhador (✓), 3. Alteração de Cargo (✓), 4. Alteração Salarial (4), 5. Afastamento ou Desligamento (5)

+ INFORMAR ALTERAÇÃO SALARIAL POSTERIOR À DATA DE ADMISSÃO

Data da Remuneração	Salário Base	Unidade de Pagamento	Ação
01/05/2023	2.400,00	5 - Por mês	 
10/08/2023	3.500,00	5 - Por mês	 


CANCELAR SALVAR RASCUNHO ANTERIOR PRÓXIMO


**5º Passo – Afastamento ou Desligamento:** No último passo da ferramenta, o operador deverá indicar a situação final do vínculo reconhecido em juízo, indicando se o trabalhador se encontra afastado ou desligado. Após preenchimento dos campos correspondentes, deverá clicar na opção “Salvar” para realização do envio do evento:

Progresso: 1. Dados do Processo ✓ 2. Informações Relativas à Admissão do Trabalhador ✓ 3. Alteração de Cargo ✓ 4. Alteração Salarial ✓ 5. Afastamento ou Desligamento

O trabalhador encontra-se afastado ou desligado?

Afastado  Desligado

Data do desligamento\*  Motivo do desligamento\*   
 02 - Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador

Data projetada para término do aviso prévio indenizado 

[CANCELAR](#) [SALVAR RASCUNHO](#) [ANTERIOR](#) [SALVAR](#)

Caso o evento seja devidamente recepcionado, será exibida mensagem indicando que a anotação judicial foi incluída com sucesso. Na mesma tela serão exibidas todas as anotações e baixas judiciais registradas para aquele trabalhador:

Empregador Anotação / Baixa Judicial

Início > Anotação / Baixa Judicial > [Listar](#)

 Anotação Judicial incluída com sucesso!

Anotação / Baixa Judicial

 Trabalhador(a):  - ZWROHLM WZ HROEZ YZHGLH

[+ REGISTRAR ANOTAÇÃO / BAIXA JUDICIAL](#)

Tipo	Número do Processo	Data do Desligamento	Data do Afastamento	Ação
Anotação	0000164-	01/11/2023		   

[VOLTAR](#)

Obs: os ícones contidos na coluna “Ação” serão detalhados no item 6 deste manual.



## 4.2- Trabalhador previamente registrado pelo empregador

Caso o trabalhador tenha sido previamente registrado pelo empregador junto ao eSocial, será exibido seu nome completo e será possível ao operador selecioná-lo, clicando na linha revelada abaixo:

Empregador Anotação / Baixa Judicial

Início > Anotação / Baixa Judicial

Anotação / Baixa Judicial

Selecione o trabalhador pelo CPF completo \*

089

089. - IVMZGL NVOOL HLZIVH

CASO O TRABALHADOR NÃO ESTEJA NO CADASTRO, CLIQUE AQUI PARA REGISTRAR A ANOTAÇÃO JUDICIAL

Após a seleção do trabalhador, o usuário será direcionado a uma tela que contém o ícone para envio do evento de anotação/baixa judicial, além da exibição de informações de todos os vínculos informados para aquele CPF com relação ao empregador:

Anotação / Baixa Judicial

Selecione o trabalhador pelo CPF completo \*

040

Trabalhador

KZFUL XVHZI HZMGLH YIZMWZL 040.

Anotação / Baixa Judicial

Contratos do Trabalhador

0001 ESOCIAL-JUD-0000000000000000003

Movimentações Trabalhistas


Situação	Matrícula	Cargo
Desligado	0001	Auxiliar
Categoria	Natureza da Atividade	Local de Trabalho
Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	Trabalho Urbano	CNPJ - 10.7
Data de Admissão	Data de Desligamento	Data de Nascimento
01/12/2020	01/11/2022	04/04/1979

Essa exibição pode ser particularmente útil para subsidiar o correto envio das informações pelo operador, uma vez que permite consultar informações contratuais já declaradas pelo empregador ao eSocial.


Além da visualização resumida de informações sobre o contrato, é possível ao operador visualizar o conteúdo de eventos específicos enviados pelo empregador, clicando na opção “Movimentações Trabalhistas”.

Ao selecionar o ícone “Movimentações Trabalhistas”, serão exibidas, abaixo do resumo do contrato, as principais movimentações informadas pelo empregador, com possibilidade de clicar em cada uma delas e visualizar seu conteúdo:

0001 ESOCIAL-JUD-000000000000000003

 Movimentações Trabalhistas

Situação Desligado	Matrícula 0001	Cargo Auxiliar
Categoria Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	Natureza da Atividade Trabalho Urbano	Local de Trabalho CNPJ - 10.
Data de Admissão 01/12/2020	Data de Desligamento 01/11/2022	Data de Nascimento 04/04/1979
CBO 203210 - Pesquisador de engenharia e tecnologia (outras áreas da engenharia)		
Jornada Semanal (Horas) 37	Descrição da Jornada Semanal Segunda-feira - De 08:00 a 18:00. Intervalos: 72 minutos. Terça-feira - De 08:00 a 12:00. Intervalos: Quarta-feira - De 08:00 a 18:00. Intervalos: 120 minutos. Quinta-feira - De	



Movimentações Trabalhistas


Evento	Data do Evento	Data do Envio	Ação
<a href="#">Desligamento</a>	01/11/2022	30/12/2022	
<a href="#">Admissão do Empregado</a>	01/12/2020	23/12/2022	

Para dar prosseguimento ao procedimento de anotação/baixa judicial, o operador deverá clicar no ícone localizado ao lado do CPF do trabalhador:

#### Anotação / Baixa Judicial


Selecione o trabalhador pelo CPF completo \*  
040

Trabalhador  
KZFOL XVHZI HZMGLH YIZMWZL 040.1

 Anotação / Baixa Judicial

Contratos do Trabalhador

0001 ESOCIAL-JUD-000000000000000003

 Movimentações Trabalhistas

Situação Desligado	Matrícula 0001	Cargo Auxiliar
Categoria Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	Natureza da Atividade Trabalho Urbano	Local de Trabalho CNPJ - 10.7
Data de Admissão 01/12/2020	Data de Desligamento 01/11/2022	Data de Nascimento 04/04/1979

A tela seguinte trará a listagem de todas as anotações/baixas judiciais já enviadas para aquele trabalhador com relação àquele empregador. O usuário deve clicar no botão “Registrar Anotação/Baixa Judicial” para seguir com o procedimento:

#### Anotação / Baixa Judicial

Trabalhador(a): 040. - KZFOL XVHZI HZMGLH YIZMWZL

+ REGISTRAR ANOTAÇÃO / BAIXA JUDICIAL

Na tela seguinte, o sistema apresentará os dados de identificação do trabalhador e exibirá caixas de seleção de eventuais contratos já presentes no eSocial para que o usuário indique se a anotação judicial se refere a algum deles:

[Início](#) > [Anotação / Baixa Judicial](#) > [Listar](#) > [Pré-registro](#)

## Anotação / Baixa Judicial

### Identificação do Trabalhador

CPF *	Data de Nascimento *	Nome *
<input type="text"/>	04/04/1979 	KZFOL XVHZI HZMGLH YIZMWZL

Selecione eventuais contratos já presentes no eSocial, relacionados com a anotação judicial:

- Vínculo iniciado em 01/12/2020 e encerrado em 01/11/2022 - Auxiliar - matrícula 0001
- Quero informar o reconhecimento judicial de um vínculo não registrado previamente pelo empregador

CANCELAR

CONTINUAR

A indicação de contrato já presente na base do eSocial permitirá ao usuário alterar/complementar informações previamente prestadas pelo empregador ou mesmo encerrar vínculos que estejam abertos. O comportamento do sistema será distinto de acordo com a situação do contrato selecionado – se já existe desligamento informado pelo empregador ou não. As possibilidades originadas dessa indicação serão tratadas nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deste manual.

A opção de informar o reconhecimento judicial de um vínculo não registrado previamente pelo empregador deve ser utilizada nos casos em que o empregador já registrou algum vínculo daquele trabalhador no eSocial, mas a anotação judicial não pretende promover qualquer mudança naquilo que foi recepcionado. Nesse caso, a anotação incluirá um vínculo distinto daqueles pré-existentes, mantendo-os inalterados. Tal opção será tratada no item 4.2.3 deste manual.

Por fim, destaca-se que é possível ao usuário indicar que a anotação se refere a mais de um vínculo informado pelo empregador. Seria o procedimento utilizado nos casos em que se deseja registrar a unificação de contratos informados por um mesmo empregador, que será abordada no item 4.2.4 deste manual.

#### 4.2.1 - Anotação relacionada a contrato já presente no eSocial com evento de desligamento na base

Para registrar que a anotação judicial se relaciona a algum vínculo previamente informado pelo empregador, basta que o usuário selecione o respectivo contrato conforme tratado no item 4.2.

O comportamento do sistema será distinto de acordo com a situação do contrato selecionado. Caso o contrato possua desligamento registrado pelo empregador, basta que o usuário selecione o contrato e clique no botão “Continuar”:

Início > Anotação / Baixa Judicial > Listar > Pré-registro

---

Anotação / Baixa Judicial

---

Identificação do Trabalhador

CPF \*

Data de Nascimento \*

Nome \*

---

Selecione eventuais contratos já presentes no eSocial, relacionados com a anotação judicial:

Vínculo iniciado em 01/12/2020 e encerrado em 01/11/2022 - Auxiliar - matrícula 0001

Quero informar o reconhecimento judicial de um vínculo não registrado previamente pelo empregador

A partir daí, o sistema abrirá a mesma ferramenta exibida no item 4.1 deste manual e a lógica de preenchimento dos campos será a mesma. No entanto, considerando-se que se trata de anotação incidente sobre vínculo já registrado, os campos virão preenchidos com eventuais informações contratuais existentes para que o usuário visualize e altere aquilo que deseje.

**1º Passo – Dados do Processo:** No primeiro passo, o usuário deverá informar os dados do processo:

---

1 2 3 4 5

Dados do Processo    Informações Relativas à Admissão do Trabalhador    Alteração de Cargo    Alteração Salarial    Afastamento ou Desligamento

Número do Processo \*

Data da Sentença \*

UF da Vara \*

Município da Vara \*

Identificador da Vara \*

Obs: O campo “Identificador da Vara” se refere ao código de identificação da vara do trabalho atribuído internamente na estrutura administrativa da respectiva região trabalhista.

**2º Passo – Informações relativas à admissão do trabalhador:** Após o preenchimento de todos os campos de dados do processo, o usuário será direcionado ao segundo passo, em que prestará as informações relativas ao momento da admissão do trabalhador. Conforme observado anteriormente, por se tratar de anotação relacionada a contrato já presente na base, serão exibidas as informações registradas pelo empregador, com possibilidade de edição de todos os campos pelo operador:

---

1 2 3 4 5

Dados do Processo    Informações Relativas à Admissão do Trabalhador    Alteração de Cargo    Alteração Salarial    Afastamento ou Desligamento

Tipo de Contrato \*  
1 - Prazo indeterminado

Data de Admissão \*  
01/01/2023

Natureza da Atividade \*  
 Trabalho urbano    Trabalho rural

Categoria do Trabalhador \*  
101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contrata...

CBO do Cargo na Data de Admissão \*  
848305 - Padeiro

Salário Base na Data de Admissão \*  
2.800,00

Unidade de Pagamento \*  
5 - Por mês

Descrição do salário por tarefa ou variável

0 de 999

Tipo de inscrição do estabelecimento relativo ao local de trabalho

Número de inscrição do estabelecimento relativo ao local de trab...

---

Informação de eventuais vínculos já declarados no eSocial por outros empregadores que serão unificados ao vínculo reconhecido judicialmente

[+ INFORMAR UNIFICAÇÃO](#)

Nenhuma unificação informada

[CANCELAR](#)    [SALVAR RASCUNHO](#)    [ANTERIOR](#)    [PRÓXIMO](#)

#### Observações:

Obs.1: Não é necessário que o operador tenha prévio conhecimento do código da classificação brasileira de ocupações (CBO) do cargo do trabalhador. Basta que inicie o preenchimento do campo com o texto do cargo a ser informado que o próprio sistema apresentará o código junto da titulação.

Obs.2: O campo relativo ao local de trabalho é utilizado para indicar o estabelecimento onde são desenvolvidas as atividades do trabalhador. Trata-se de campo não obrigatório. Caso seja preenchido, deverá indicar um CNPJ/CNO/CAEPF válido.

Obs.3: A opção de “informar unificação” somente deve ser utilizada nos casos em que o operador deseje indicar que aquele vínculo reconhecido judicialmente deve englobar outros vínculos informados no eSocial por outros empregadores, como, por exemplo, nos casos em que é reconhecida a sucessão

trabalhista. Tal medida resultará na exibição de um único contrato na CTPS Digital do trabalhador, firmado perante o empregador para o qual está sendo efetivado o envio do evento S-8200. Conseqüentemente, os vínculos referenciados como unificados pelo operador judiciário deixarão de ser exibidos na CTPS como vínculos autônomos, pois passarão a integrar o vínculo único. Destaca-se que caso se deseje informar o reconhecimento de unificação de vínculos distintos do próprio empregador, devem ser observados os passos do item 4.2.4 deste manual.

**3º Passo – Alteração de Cargo:** No terceiro passo, é conferida ao operador a possibilidade de prestar informações sobre eventuais alterações de cargo ocorridas após a admissão do trabalhador, que se deseje registrar na CTPS Digital:

---

+ INFORMAR ALTERAÇÃO DE CARGO POSTERIOR À DATA DE ADMISSÃO

Nenhuma alteração de cargo informada

[CANCELAR](#) [SALVAR RASCUNHO](#) [ANTERIOR](#) [PRÓXIMO](#)

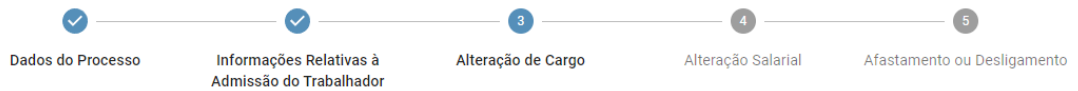
Após clicar no ícone para informação de alteração de cargo, será exibida tela em que o operador deve informar a data da alteração e o código da classificação brasileira de ocupações (CBO) do cargo reconhecido a partir de tal período:

Incluir alteração de cargo

Data da Alteração \*  CBO \*

[CANCELAR](#) [SALVAR](#)

O operador poderá informar diversas alterações de cargo, que serão exibidas conforme tela abaixo e poderão ser retificadas ou excluídas com utilização dos ícones contidos na coluna “Ação”:



+ INFORMAR ALTERAÇÃO DE CARGO POSTERIOR À DATA DE ADMISSÃO

Data do Cargo	CBO do Cargo	Ação
01/03/2023	411005 - Auxiliar de escritório	
01/07/2023	354210 - Supervisor de compras	

CANCELAR

SALVAR RASCUNHO

ANTERIOR

PRÓXIMO

**4º Passo – Alteração Salarial:** No quarto passo, é conferida ao operador a possibilidade de prestar informações sobre eventuais alterações de salário ocorridas após a admissão do trabalhador, que se deseje registrar na CTPS Digital:

+ INFORMAR ALTERAÇÃO SALARIAL POSTERIOR À DATA DE ADMISSÃO

Nenhuma alteração salarial informada

CANCELAR SALVAR RASCUNHO ANTERIOR PRÓXIMO

Após clicar no ícone para informação de alteração salarial, será exibida tela em que o operador deve informar a data da alteração, o valor e a unidade de pagamento referentes ao salário reconhecido a partir de tal período:

Incluir alteração salarial

Data da Alteração Salarial \* Valor \* 0,00 Unidade de Pagamento \*

Descrição do salário por tarefa ou variável

0 de 999

CANCELAR SALVAR

O operador poderá informar diversas alterações salariais, que serão exibidas conforme tela abaixo e poderão ser retificadas ou excluídas com utilização dos ícones contidos na coluna “Ação”:



Progresso: 1. Dados do Processo ✓, 2. Informações Relativas à Admissão do Trabalhador ✓, 3. Alteração de Cargo ✓, 4. Alteração Salarial (ativo), 5. Afastamento ou Desligamento.

+ INFORMAR ALTERAÇÃO SALARIAL POSTERIOR À DATA DE ADMISSÃO

Data da Remuneração	Salário Base	Unidade de Pagamento	Ação
01/05/2023	2.400,00	5 - Por mês	 
10/08/2023	3.500,00	5 - Por mês	 

[CANCELAR](#)
[SALVAR RASCUNHO](#)
[ANTERIOR](#)
[PRÓXIMO](#)

**5º Passo – Afastamento ou Desligamento:** No último passo da ferramenta, o operador deverá indicar a situação final do vínculo reconhecido em juízo, indicando se o trabalhador se encontra afastado ou desligado. Após preenchimento dos campos correspondentes, deverá clicar na opção “Salvar” para realização do envio do evento:

Progresso: 1. Dados do Processo ✓, 2. Informações Relativas à Admissão do Trabalhador ✓, 3. Alteração de Cargo ✓, 4. Alteração Salarial ✓, 5. Afastamento ou Desligamento (ativo).

O trabalhador encontra-se afastado ou desligado?

Afastado
  Desligado


Data do desligamento \*  

Motivo do desligamento \*  


Data projetada para término do aviso prévio indenizado  

[CANCELAR](#)
[SALVAR RASCUNHO](#)
[ANTERIOR](#)
[SALVAR](#)

Caso o evento seja devidamente recepcionado, será exibida mensagem indicando que a anotação judicial foi incluída com sucesso. Na mesma tela serão exibidas todas as anotações e baixas judiciais registradas para aquele trabalhador:

 Anotação Judicial incluída com sucesso!

Anotação / Baixa Judicial

 Trabalhador(a): [redacted] - IVMZGL NVOOL HLZIVH

[+ REGISTRAR ANOTAÇÃO / BAIXA JUDICIAL](#)

Tipo	Número do Processo	Data do Desligamento	Data do Afastamento	Ação
Anotação	0000164-[redacted]	12/05/2023		   
Anotação	0000164-[redacted]	01/12/2023		   
Baixa	0000164-[redacted]	01/11/2023		   

[VOLTAR](#)

#### 4.2.2 - Anotação relacionada a contrato já presente no eSocial sem evento de desligamento na base

Para registrar que a anotação judicial se relaciona a algum vínculo previamente informado pelo empregador, basta que o usuário selecione o respectivo contrato conforme tratado no item 4.2.

O comportamento do sistema será distinto de acordo com a situação do contrato selecionado. Caso o contrato **não** possua desligamento registrado pelo empregador, serão exibidas duas perguntas que o operador deverá responder antes de seguir para o próximo passo.

Identificação do Trabalhador

CPF* 048: [redacted]	Data de Nascimento* 05/11/1981 	Nome* VIRXZ ZOEVIH WRZH
-------------------------	---	----------------------------

Selecione eventuais contratos já presentes no eSocial, relacionados com a anotação judicial:

- Vínculo iniciado em 07/12/2011 sem informação de desligamento - fdfddf - matrícula ERICA 01
- Vínculo iniciado em 01/06/2023 sem informação de desligamento - Segurança - matrícula 0204
- Quero informar o reconhecimento judicial de um vínculo não registrado previamente pelo empregador

A seguir, indique se as situações elencadas abaixo precisam ser atualizadas pela Anotação Judicial:

A Anotação Judicial provocará mudança na data de admissão do trabalhador, alterações de seu cargo durante o contrato ou alterações salariais?

Sim  Não

A anotação judicial refere-se a um contrato já encerrado (com desligamento) ou um contrato que permanece aberto devido a um afastamento do trabalhador? 

Desligamento  Afastamento

Caso o operador responda “Sim” para primeira pergunta ou responda “Afastamento” para segunda pergunta, será direcionado ao mesmo módulo exibido nos itens anteriores deste manual e deverá seguir os mesmos passos indicados no item 4.2.1. A única diferença é que não existirão informações prévias de desligamento nos campos do passo número 5.

Caso o operador responda “Não” para a primeira pergunta e responda “Desligamento” para a segunda pergunta, será direcionado a um módulo específico do evento de baixa judicial, nos moldes já utilizados para envio do evento S-8299.

O referido módulo consiste em um único passo, uma vez que se destina exclusivamente ao envio de informação de baixa para um vínculo previamente informado pelo empregador, sem informação de desligamento, para o qual o operador não deseja alterar qualquer informação pré-existente.

Após o devido preenchimento dos campos, deverá clicar na opção “Salvar” para realização do envio do evento:

Baixa Judicial

---

Identificação do Trabalhador

CPF *	Data de Nascimento *	Nome *
048. [REDACTED]	05/11/1981	VIRXZ ZOEVH WRZH

---

Informações Relativas à Baixa Judicial do Vínculo

Matrícula *	Número do Processo *
ERICA 01	0000164- [REDACTED]

Data de Desligamento *	Motivo do Desligamento *
------------------------	--------------------------


Data Projetada para o Término do API
--------------------------------------

Observação


0 de 255

**CANCELAR** **SALVAR**

Caso o evento seja devidamente recepcionado, será exibida mensagem indicando que a baixa judicial foi incluída com sucesso. Na mesma tela serão exibidas todas as anotações e baixas judiciais registradas para aquele trabalhador:

 Baixa Judicial incluída com sucesso!

Anotação / Baixa Judicial

 Trabalhador(a): 048 - VIRXZ ZOEVH WRZH

[+ REGISTRAR ANOTAÇÃO / BAIXA JUDICIAL](#)

Tipo	Número do Processo	Data do Desligamento	Data do Afastamento	Ação
Anotação	0002534	13/10/2023		   
Anotação	0000164-7	23/11/2023		   
Anotação	0000164-	24/09/2019		   
Anotação	0011547-		01/09/2023	   
Baixa	0000164	01/10/2023		   

[VOLTAR](#)

#### 4.2.3- Reconhecimento de vínculo diverso, não registrado previamente pelo empregador

Para registrar que a anotação judicial não se relaciona a qualquer vínculo previamente informado pelo empregador, basta que o usuário selecione a opção “Quero informar o reconhecimento judicial de um vínculo não registrado previamente pelo empregador”, conforme tratado no item 4.2.

Nesse caso, o comportamento do operador indicará que está promovendo a anotação de um vínculo distinto daqueles existentes, de forma a não afetar outras informações prestadas pelo empregador relativas ao trabalhador:

[Início](#) > [Anotação / Baixa Judicial](#) > [Listar](#) > [Pré-registro](#)

Anotação / Baixa Judicial

Identificação do Trabalhador

CPF * 048.:	Data de Nascimento * 05/11/1981 	Nome * VIRXZ ZOEVH WRZH
----------------	--	----------------------------

Selecione eventuais contratos já presentes no eSocial, relacionados com a anotação judicial:

- Vínculo iniciado em 07/12/2011 e encerrado em 01/10/2023 - fdfddf - matrícula ERICA 01
- Vínculo iniciado em 01/06/2023 sem informação de desligamento - Segurança - matrícula 0204

Quero informar o reconhecimento judicial de um vínculo não registrado previamente pelo empregador

[CANCELAR](#)

[CONTINUAR](#)

Quando o operador clicar em “Continuar” será direcionado à ferramenta de anotação judicial exibida nos itens anteriores e deverá seguir a mesma lógica de preenchimento dos cinco passos já descrita. Considerando que a anotação não se refere a vínculo previamente registrado pelo empregador, os campos da ferramenta não virão preenchidos, seguindo padrão semelhante àquele exibido no item 4.1 deste manual.

#### 4.2.4- Anotação referente a mais de um contrato já presente no eSocial- vínculos informados pelo próprio empregador

Para registrar que a anotação judicial se refere a mais de um vínculo informado pelo empregador, basta que o operador selecione os respectivos contratos conforme tratado no item 4.2.

Nesse caso, o comportamento do operador indicará que está promovendo a “unificação” daqueles contratos registrados pelo empregador, de forma que as informações destes sejam substituídas por um vínculo único, em termos de exibição da CTPS Digital.

Início > Anotação / Baixa Judicial > Listar > Pré-registro

Anotação / Baixa Judicial

Identificação do Trabalhador

CPF \* 048

Data de Nascimento \* 05/11/1981

Nome \* VIRXZ ZOEVI WRZH

Selecione eventuais contratos já presentes no eSocial, relacionados com a anotação judicial:

- Vínculo iniciado em 07/12/2011 e encerrado em 01/10/2023 - fdfddf - matrícula ERICA 01
- Vínculo iniciado em 01/06/2023 sem informação de desligamento - Segurança - matrícula 0204
- Quero informar o reconhecimento judicial de um vínculo não registrado previamente pelo empregador

CANCELAR CONTINUAR

Quando o operador clicar em “Continuar” será direcionado à ferramenta de anotação judicial exibida nos itens anteriores e deverá seguir a mesma lógica de preenchimento dos cinco passos já descrita. Nesse caso, os campos não virão preenchidos com qualquer informação prévia, uma vez que a anotação registrada nesse contexto representará um único vínculo que suplantará todos aqueles que selecionou anteriormente, em termos de exibição na CTPS Digital.

Reitera-se que este procedimento deve ser utilizado para unificar informações de vínculos prestadas pelo próprio empregador indicado no evento. Caso se deseje unificar informações de vínculos prestadas por outros empregadores devem ser observadas as instruções contidas tanto no item 4.1 quanto no item 4.2.1 deste manual.

## 5 –EXIBIÇÃO DOS EVENTOS DE ANOTAÇÃO/BAIXA JUDICIAL DO VÍNCULO NO ESOCIAL

Ao selecionar a aba “Anotação/Baixa Judicial” exibida na tela inicial do módulo WEB-Judiciário, o operador será direcionado à tela em que pode indicar o CPF do trabalhador envolvido no processo judicial.

Após a seleção do trabalhador, o usuário será direcionado à tela exibida no item 4.2 deste manual, onde poderá consultar todos os vínculos informados para aquele CPF com relação ao empregador.

Nessa tela, além de eventuais vínculos informados pelo empregador, serão exibidos também os vínculos gerados por anotações judiciais.


Anotação / Baixa Judicial

Selecione o trabalhador pelo CPF completo \*

089. [REDACTED] · IVMZGL NVOOL HLZIVH

Trabalhador


IVMZGL NVOOL HLZIVH 089. [REDACTED]



---

Contratos do Trabalhador

0205 TESTERENATO1 ESOCIAL-JUD-00012 ESOCIAL-JUD-00014



<b>Situação</b> Desligado	<b>Matrícula</b> 0205	<b>Cargo</b> BBB
<b>Categoria</b> Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	<b>Natureza da Atividade</b> Trabalho Urbano	<b>Local de Trabalho</b> CNPJ - 10. [REDACTED]
<b>Data de Admissão</b> 01/01/2023	<b>Data de Desligamento</b> 01/11/2023	<b>Data de Nascimento</b> 27/02/1988

Nesse aspecto cabe ressaltar a diferença entre a forma como se apresentam, no ambiente WEB do eSocial, as informações advindas de evento de Anotação Judicial do Vínculo (Evento S-8200) e de Baixa Judicial do Vínculo (S-8299).

Os vínculos gerados por eventos de Anotação Judicial (S-8200) podem ser identificados pelas matrículas no formato ESOCIAL-JUD-XXXXX. Trata-se de matrícula atribuída automaticamente pelo sistema, visível apenas no ambiente do eSocial (não é uma informação exibida na CTPS Digital). A seleção de um vínculo desse tipo exibirá um resumo das informações prestadas pelo operador com o indicativo de Situação “Anotação Judicial”.

Contratos do Trabalhador

0205 TESTERENATO1 **ESOCIAL-JUD-00012** ESOCIAL-JUD-00014

 Situação Anotação Judicial	Matrícula eSocial-JUD-00012	Cargo
Categoria Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	Natureza da Atividade Trabalho Urbano	Local de Trabalho CNPJ - 10.7
Data de Admissão 10/03/2021	Data de Desligamento 12/05/2023	Data de Nascimento 27/02/1988
CBO 142105 - Gerente administrativo		

O evento de Baixa Judicial do Vínculo (S-8299), por sua vez, não cria uma matrícula específica para o trabalhador. Ele incide sobre um vínculo aberto, encerrando-o, e passa a ser visualizado como uma movimentação trabalhista do contrato registrado pelo empregador e selecionado pelo operador:

Categoria Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	Natureza da Atividade Trabalho Urbano	Local de Trabalho CNPJ - 10.
Data de Admissão 01/01/2023	Data de Desligamento 01/11/2023	Data de Nascimento 27/02/1988
CBO 131225 - Sanitarista		
Jornada Semanal (Horas) 36.67	Descrição da Jornada Semanal Segunda-feira - De 08:00 a 17:00, Intervalos: 100 minutos. Terça-feira - De 08:00 a 17:00, Intervalos: 100 minutos. Quarta-feira - De 08:00 a 17:00, Intervalos: 100 minutos. Quinta-feira - De 08:00 a 17:00, Intervalos: 100 minutos. Sexta-feira - De 08:00 a 17:00, Intervalos: 100 minutos.	

Movimentações Trabalhistas

Evento	Data do Evento	Data do Envio	Ação
 Baixa Judicial do Vínculo	01/11/2023	08/11/2023	  
Alteração Contratual do Empregado	01/09/2023	30/10/2023	
Admissão do Empregado	01/01/2023	30/10/2023	

É importante destacar que mesmo nos casos de anotações judiciais referentes a contratos previamente registrados no eSocial, permanecerão visíveis, no ambiente WEB, as informações originais prestadas pelo empregador.

Nesse caso, estarão visíveis tanto as informações do vínculo original, quanto as informações prestadas pelo operador do judiciário, com a matrícula atribuída pelo sistema.

Tal comportamento não implica na visão de ambas as informações na CTPS Digital do trabalhador. Os sistemas que buscam dados no eSocial e os exibem conforme especificações próprias terão condições de verificar que a anotação judicial se referiu a determinado contrato previamente informado pelo empregador, pois a ferramenta gerará o arquivo XML da anotação fazendo referência ao contrato pré-existente que foi afetado. No caso do app da CTPS Digital, as informações prestadas pelo judiciário suplantarão as anteriormente exibidas, de forma que o trabalhador visualize apenas os dados com os parâmetros definidos judicialmente.

A exibição de todas as informações no módulo WEB constitui-se como uma opção dos desenvolvedores do sistema para melhor visualização dos dados previamente informados pelo empregador.



## 6- AÇÕES RELATIVAS À ANOTAÇÃO/BAIXA JUDICIAL ENVIADA

Conforme destacado no item 4.2 deste manual, ao clicar no CPF de um trabalhador com informações na base do eSocial e selecionar o ícone “Anotação/Baixa Judicial”, o usuário será direcionado para uma tela em que serão listadas todas as anotações e baixas judiciais enviadas para aquele trabalhador com relação àquele empregador. Há também um direcionamento automático à mesma tela após a conclusão do envio de qualquer desses eventos.

A listagem contemplará cinco colunas, quais sejam: tipo do registro efetivado (se anotação ou baixa judicial); número do processo; data do desligamento; data do afastamento e ação:

Tipo	Número do Processo	Data do Desligamento	Data do Afastamento	Ação
Anotação	0000164-	12/05/2023		
Baixa	0000164-	01/11/2023		

Com relação à coluna ação, são disponibilizadas cinco opções:



**Visualizar** – permite que o usuário consulte todos os campos preenchidos daquele evento, sem possibilidade de alteração das informações prestadas.



**Retificar** – permite que o usuário altere qualquer informação prestada no evento de anotação ou baixa judicial. Destaca-se que é possível que um operador retifique eventos prestados por outro operador.



**Excluir** – permite que o usuário exclua permanentemente o evento selecionado. Será exibido alerta para confirmação da ação.



**Baixar XML** – permite que o usuário faça o *download* do arquivo recepcionado na extensão utilizada pelo eSocial. Os códigos e campos contidos no arquivo estão descritos nos leiautes do eSocial.



**Gerar Relatório** – permite que o usuário gere um comprovante da anotação/baixa judicial, em formato pdf, contendo as principais informações do vínculo.

## 7 – CANAIS PARA ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

O presente manual destina-se a apresentar os principais procedimentos envolvidos na utilização do módulo WEB-Judiciário, de forma a prestar o necessário apoio aos servidores do Judiciário Trabalhista no exercício de suas atribuições relativas à anotação da carteira de trabalho dos vínculos reconhecidos em juízo.

Caso os usuários com perfil “judiciário-operador” possuam dúvidas não esclarecidas sobre a operacionalização da ferramenta podem se utilizar do formulário disponibilizado pelo SERPRO no seguinte link: <https://form.omni.serpro.gov.br/upperScreenForm/3374>

Caso as partes envolvidas nos processos desejem obter mais informações sobre o funcionamento do eSocial como um todo, podem acionar os canais de atendimento indicados no próprio portal do sistema, registrados no seguinte link: [https://www.gov.br/esocial/pt-br/canais\\_atendimento](https://www.gov.br/esocial/pt-br/canais_atendimento).

Para mais informações, recomenda-se também a consulta à documentação técnica disponibilizada no link: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica>, bem como às perguntas frequentes contidas no seguinte endereço: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/perguntas-frequentes>.

Os referidos links contêm importantes informações sobre temas que eventualmente são discutidos em juízo, tais como possibilidade de envio de informações por empresas “baixadas” e recepção de eventos com datas retroativas.

Para o caso de dúvidas especificamente relacionadas ao funcionamento do app da CTPS Digital, registra-se que o canal de serviços do governo federal contempla perguntas frequentes sobre o tema e orientações sobre utilização do aplicativo no link <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>.

## 8- HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO MANUAL

- **Versão disponibilizada em 20/11/2023:**

Versão inicial do Manual com informações sobre utilização do módulo WEB-Judiciário, com detalhamento dos procedimentos de anotação/baixa judicial.

- **Versão disponibilizada em 11/12/2023:**

Atualização do Item “6 – AÇÕES RELATIVAS À ANOTAÇÃO/BAIXA JUDICIAL ENVIADA” com indicação do novo procedimento disponibilizado de geração de relatório em formato pdf.

- **Versão disponibilizada em 22/04/2024:**

Alteração dos seguintes itens:

3.2 - Destaque para a possibilidade de exclusão de cadastro de empregador efetuado indevidamente pelo operador judiciário;

4.1, 4.2.1 e 4.2.4 – mudanças textuais pontuais e destaque para as atualizações decorrentes da NTS-1.2 Nº 01/2023.